

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.561, de 30 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre suspensão do atendimento ao público no dia 05 de janeiro de 2015, (segunda-feira), nos setores de tesouraria e tributos;

Considerando o fechamento financeiro anual do exercício de 2014 e abertura do exercício financeiro 2015.


Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art.1º- Fica suspenso o atendimento ao público no dia 05 de janeiro de 2015, (segunda-feira), nos setores de tesouraria e tributos.

Art. 2º- Os impostos e taxas municipais com vencimento no dia 05 de janeiro de 2015, terão seus vencimentos prorrogados para o próximo dia útil, ou seja, no dia p06 de janeiro de 2015.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação